



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2016, (28/07/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 055/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.995.568/0001-15, com endereço na Rua Castro Alves, nº121, sala 01 A bairro Centro na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Roseli Lucia Calgarotto Bosa**, inscrito no CPF sob nº 452.690.509-78 e portador(a) do RG nº 3.426.922-0, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha, Eletrônicos e Eletrodomésticos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 055/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 O local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 055/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

Signatário da Ata: **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.995.568/0001-15

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	Quantidade por Secretaria				QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS			
	UTENSÍLIOS									
08	CAÇAROLA de alumínio, com duas alças e tampa. Capacidade mínima de 11 litros.	Docesar	UNI.	----	----	20	3	23	R\$ 38,95	R\$ 895,85
10	CAÇAROLA de Alumínio, com tampa, capacidade mínima de 5 litros.	Docesar	UNI.	----	----	35	3	38	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00
19	CHALEIRA em alumínio com tampa. Capacidade mínima 3 litros.	Reluz	UNI.	5	----	15	1	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00
20	CHALEIRA em alumínio com tampa. Capacidade mínima 5 litros.	Reluz	UNI.	5	----	30	5	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
21	COLHER de inox tamanho médio, com cabo longo em polipropileno de aproximadamente 25cm.	Mod Fer	UNI.	----	12	50	5	67	R\$ 7,00	R\$ 469,00
25	COLHER modelo industrial, em polietileno. Tamanho aproximado 60 cm. Produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Malta	UNI.	----	4	50	10	64	R\$ 16,90	R\$ 1.081,60
27	CONCHA grande em inox, com diâmetro mínimo de 9 cm com corpo fosco.	Yusef	UNI.	----	3	30	5	38	R\$ 6,30	R\$ 239,40
38	FACA DE SERRA para pão, lamina em aço inox 8", com fio serrilhado, cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 67mm de largura, 20mm de altura e 380mm de comprimento.	Tramontina	UNI.	----	----	30	5	35	R\$ 5,50	R\$ 192,50
41	FORMA retangular em alumínio polido para assados, medidas aproximadas 60X40X10cm.	Vissoto	UNI.	----	4	40	15	59	R\$ 80,00	R\$ 4.720,00
46	PANELA de alumínio pequena, com tampa, diâmetro aproximado de 24cm, capacidade aproximada de 4 litros.	Reluz	UNI.	----	----	30	2	32	R\$ 23,00	R\$ 736,00
58	POTE PLÁSTICO retangular com tampa, capacidade mínima 4 litros.	Rainha	UNI.	----	10	50	5	65	R\$ 7,00	R\$ 455,00
62	RALADOR MANUAL DE ALIMENTO- Ralador 4 faces, totalmente em aço inox, suporte para mãos em polipropileno, dimensões aproximadas: 25x10x7,5cm	Docesar	UNI.	----	2	30	5	37	R\$ 7,50	R\$ 277,50
64	SALADEIRA PLÁSTICA de servir, tamanho médio, com capacidade aproximada de 5L.	Rainha	UNI.	----	10	30	6	46	R\$ 9,00	R\$ 414,00
65	SALADEIRA PLÁSTICA de servir, tamanho pequeno, com capacidade aproximada de 3L.	Rainha	UNI.	----	10	30	6	46	R\$ 9,00	R\$ 414,00
66	SOCADOR DE FEIJÃO em polietileno. Tamanho minimo 60 x 8 cm.	Alves	UNI.	----	2	30	5	37	R\$ 35,00	R\$ 1.295,00
67	TÁBUA para cortar carnes em polipropileno tamanho aproximado de 1 X 30 X 50cm	Alves	UNI.	----	8	60	6	74	R\$ 25,00	R\$ 1.850,00
68	TRIPLÊ, suporte para coador de pano em alumínio tamanho M.	Niqueoplast	UNI.	----	1	6	3	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS									
74	FOGÃO INDUSTRIAL 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno	Venancio	UNI.	----	----	10	1	11	R\$ 1.280,00	R\$ 14.080,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	Quantidade por Secretaria				QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS			
	revestido em lã de vidro (interno). Garantia mínima do fornecedor 12 meses. Com baixa pressão. Deve possuir selo de qualidade do INMETRO.									
									TOTAL	R\$ 30.564,85
(Trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)										